



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de setembro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 004/2024**CONTRATO Nº 023/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 229/2024****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2021.00001005-47****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual com Supressão no quantitativo.

CONTRATANTE: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

CONTRATADA: **IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Riachuelo, 44, Andar 04, Sala 04, CEP: 01.007-901 São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 09.039.335/0001-98 sob o NIRE nº. 3522948203-1, neste ato representado na forma do seu contrato social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (SMS - Serviço de Mensagens Curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quinta e sétima nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Devido a supressão no quantitativo do objeto, o valor global estimado para a próxima vigência passará

a ser de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme quadro de valores a seguir:

Passando de:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Un.	Qtd. Mensal	Quantidade 12 (doze) Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
I	1	Envio de mensagens de texto para celular (SMS)	Envio de SMS	200.000	2.400.000	0,048	9.600,00	115.200,00

Para:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Un.	Qtd. Mensal	Quantidade 12 (doze) Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
I	1	Envio de mensagens de texto para celular (SMS)	Envio de SMS	25.000	300.000	0,048	1.200,00	14.400,00

7.2. A contratação será sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão orçamentária para amortização dos exames/serviços efetivamente realizados durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

7.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Michelle Cristiane Lopes – Diretora de Operações e Parque Tecnológico

Assinam eletronicamente pela IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Rodrigo D'avila Bittencourt - Gestor de serviços



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo D'avila Bitencourt, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 12:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 01/10/2024, às 16:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 02/10/2024, às 14:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12423340** e o código CRC **9F819D72**.
